

PROCESSO F.A. nº 25.10.0564.001.00015-302

DESPACHO

Considerando o **teor às fls. 57, 58, 59 e 60**, encaminho os autos do processo administrativo em epígrafe ao Setor Jurídico, para adoção das providências cabíveis, determinações e demais atos que entender necessários.

Cumpra-se.

Promovam-se os expedientes necessários.

Maracanaú, 06 de novembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANTONIO ANDSON DO NASCIMENTO MELO
Data: 06/11/2025 11:06:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Antonio Andson do Nascimento Melo

Agente Administrativo – Mat. 27446